



## Câmara Municipal de Juiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2021207
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 31 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por <b>Luciene</b> em <b>29/09/2021 17:23:00</b>	

  
Luciene Marinho da Silva  
Assistente Administrativo  
RG nº 25.840.614-8



Juquiá, 23 de Setembro de 2021.

MENSAGEM Nº 31/2021

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 31/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das dotações das diversas secretarias.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, em regime de urgência, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 31/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 355.630,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	
<b>AÇÃO</b>	2065 – Adiantamentos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(21) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2011 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(74) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(89) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(92) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	630,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(206) 3.3.90.30 – Material de Consumo	242.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>355.630,00</b>



**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Anulação Parcial das Dotações Abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(16) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2011 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(75) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(89) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(176) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00

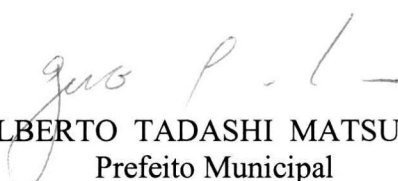
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(208) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>AÇÃO</b>	2116 – Pagamento Mensal de Água/Luz/Telefone	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(212) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(216) 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	



<b>ELEMENTO</b>	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>355.630,00</b>

**Ar. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal